

LEI Nº826 DE 07 DE MAIO DE 1983.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ENTIDADES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às seguintes entidades:

- Círculo de Pais e Mestres (CPM) da Escola Estadual de 1º Grau Valentim Schneider de Boa Vista, para pagamento de professores.....	120.000,00
- Círculo de Pais e Mestres (CPM), da Escola Estadual de 2º Grau de Salvador do Sul, para implantação de viveiro de plantas.....	100.000,00
- Círculo de Pais e Mestres (CPM), da Unidade Estadual de Ensino Pedro Hummes, para pagamento de doméstica.....	100.000,00

Art. 2º Para o recebimento do auxílio, as entidades deverão comprovar o pleno funcionamento.

Art. 3º As entidades deverão prestar contas, da aplicação do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1983.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para conceder os auxílios concedidos no artigo anterior.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de maio de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal